



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 791

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 791

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1734, DE 07 ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Nova Independência.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que, mediante o **Autógrafo nº 1759/2026**, que dispõe sobre a aprovação do Legislativo, a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) do Município de Nova Independência constante do documento em anexo.

§ 1º O Plano terá vigência até janeiro de 2036.

§ 2º O PMPI visa ao atendimento dos direitos da criança de até seis (06) anos de idade.

§ 3º O referido Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) já foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme consta da Deliberação nº 01/2026.

Art. 2º Do Plano Municipal pela Primeira Infância referido no artigo 1º, constam os princípios e diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no município, as ações finalísticas, as ações meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

§ 1º As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:

I - Intersetorialidade - Conselho Tutelar;

II - Educação;

III - Assistência Social;

IV - Saúde;

V - Esporte e cultura - Criança e o espaço urbano.

§ 2º As ações meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI de Nova Independência.

Art. 3º As ações constantes do PMPI de Nova Independência ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, metas e programas do PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

LAVRADA e registrada na Secretaria Geral da

Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.

LEI Nº 1735, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a alteração dos valores do Auxílio-Moradia e do Auxílio-Alimentação concedidos aos profissionais vinculados ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, previstos na Lei Municipal nº 1.241, de 2014, e dá outras providências.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que, mediante o **Autógrafo nº 1760/2026**, que dispõe sobre a aprovação do Legislativo, a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Ficam alterados os valores dos benefícios instituídos pela Lei Municipal nº 1.241, de 2014, concedidos aos profissionais vinculados ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, passando o Art. 2º “caput” e Art. 3º “caput”, a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º A “Bolsa Auxílio-moradia” compreenderá o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por profissional, conforme disposto no artigo 3º, inciso II, e § 3º, da Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, e destina-se ao custeio das despesas de locação ou qualquer outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.

Artigo 3º A “Bolsa Auxílio-Alimentação” compreenderá o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), por profissional, conforme disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10, ambos da Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, e destina-se ao custeio das despesas de alimentação do beneficiário.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Independência, 12 de março de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

LAVRADA e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

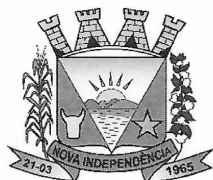
Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 791

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

AUTORIZAÇÃO

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a aquisição e instalação de câmeras e materiais, conforme tabela constante no Termo de Referência, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa Digital Informática e Locações Ltda. ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.901.111/0001-95, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 550, Térreo, Centro, CEP 16.900-005, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$50.070,40 (cinquenta mil setenta reais e quarenta centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Nova Independência, SP, 07 de abril de 2026.


Fernando Macchi Santana
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 791

Página 4 de 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2026, que regulamentou o Processo Seletivo para Estágio Remunerado;

CONSIDERANDO o Resultado Final devidamente publicado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18, de 18 de fevereiro de 2026, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo para Estágio Remunerado - Edital nº 02/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do referido Decreto, que estabelece que os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, respeitada rigorosamente a ordem de classificação;

TORNA PÚBLICA A PRESENTE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2026, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para fins de apresentação de documentação e formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nível de Ensino / Curso
10º	18	Kamily Vitória Fonseca da Silva	Ensino Técnico - Enfermagem
11º	37	Camila de Oliveira	Ensino Técnico - Desenvolvimento de Sistemas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nível de Ensino / Curso
3º	16	Gabriel Victor dos Santos do Nascimento	Ensino Médio (c/ Técnico em Administração)

Art. 2º O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Documento de identidade (RG) e CPF;
- II - Certidão de Nascimento;
- III - Reservista para estagiários do sexo masculino;
- IV - Título de Eleitor;
- V - Comprovante de residência atualizado;
- VI - Declaração atualizada de matrícula;
- VII - Dados bancários em nome do(a) estagiário(a);
- VIII - Outros documentos eventualmente solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência tácita da vaga,

autorizando a convocação do próximo candidato classificado, nos termos do Edital nº 02/2026, do Decreto nº 18/2026 e da Lei Municipal nº 1.688/2025.

Nova Independência/SP, 07 de abril de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal

Outros Atos

COMUNICADO OFICIAL CONSULTA PÚBLICA

DER - Departamento de Estradas de Rodagem Prefeitura de Nova Independência Convida para Consulta Pública sobre Obras na Rodovia SP-563

A Prefeitura Municipal de Nova Independência tem a satisfação de convidar toda a população para participar de uma **Consulta Pública** de grande importância para o futuro de nossa cidade e região. O objetivo é debater o processo de contratação das obras de recuperação da pista, acostamentos, faixas adicionais e implantação de melhorias na **Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP-563)**.

Esta rodovia é uma via essencial para o desenvolvimento econômico e social de Nova Independência, e as melhorias propostas visam aprimorar significativamente a **segurança e a fluidez do tráfego**. A participação ativa de cada cidadão é fundamental para que possamos construir um projeto transparente, alinhado com as necessidades e expectativas de nossa comunidade.

Detalhes da Consulta Pública:

Data: 11 de abril de 2026 (sábado)

Horário: 14:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Independência Contamos com a sua valiosa presença e colaboração para enriquecer este debate e contribuir diretamente para o bem-estar e o progresso de Nova Independência.

FERNANDO MACCHI SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1410-8189-8a0f-9ad0-ea



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Independência (SP), Edição nº 791, ano VI, veiculado em 07 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA INDEPENDENCIA (CNPJ 44430429000194) em 07/04/2026 às 17:27:17 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1410-8189-8a0f-9ad0-ea>